

APROVADO
EM 27/03/2015
Roberto Benício
Câmara Mul. Lavandeira



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Lavandeira

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015.

Lavandeira – TO. 26 de março de 2015.

Dispõe sobre Proposta de Emenda Modificativa a qual dá nova redação ao artigo 18 do Projeto de Lei nº 003/2015, que trata da revogação da Lei de 30 de outubro de 1999 e dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo da Infância e Adolescente, nos termos da lei federal nº 12.696/12 e dá outras providências.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao seu texto:

Art. 1º - O artigo 18 do Projeto de Lei nº 003/2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 – *O Conselho Tutelar funcionará durante toda semana, nos dias uteis, durante o dia, e, via do regimento interno, seus membros estipularão os plantões dos conselheiros nos finais de semanas e feriados e sua rotatividade semanal, tudo no sentido de atender às necessidades do Município, se suas crianças, de seus adolescentes e de suas famílias.*

Parágrafo Único – Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de quatro horas por dia, e as escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, juizado da infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, às Delegacias de Polícia e a outros órgãos afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
Poder legislativo
Câmara Municipal de lavandeira

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira aos
vinte e seis dias do mês de março de 2015.


Ver. Roberto Cesar Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete do Prefeito

ESPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA ESTADO DO TOCANTINS.

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa, inclusa Proposta de Lei nº003/2015 que ***DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, nos termos da lei federal nº12.696/12.***

O projeto de lei visa regulamentar o mandato e o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

A alteração dos dispositivos legais se faz necessária para adequar a legislação municipal à federal (Lei nº 8.069/1990), ante as modificações trazidas pela edição da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Federal nº 12.696/2012 alterou artigos do ECA, dentre os quais o artigo 132, que dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho Tutelar, que era de 03 (três) e passou a ser de 04 (quatro) anos, e o artigo 139, que trata do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, cuja data passou a ser unificada em todo o território nacional, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, tendo, também, sido unificada a data da posse dos Conselheiros eleitos, que foi fixada em 10 de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete do Prefeito

Ademais, considerando-se que, pelas novas regras da legislação federal, o primeiro processo com data unificada para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á em 04/10/2015, e a posse dos novos Conselheiros, em 10/01/2016, e que os atuais Conselheiros Tutelares do Município de Lavandeira, atendendo à legislação em vigor à época do respectivo processo seletivo, foram empossados para um mandato de 03 (três) anos (2011-2014), estabeleceu-se uma lacuna temporal entre o término do mandato dos atuais Conselheiros (2014) e a posse dos futuros Conselheiros a serem eleitos no novo processo com data unificada (10/01/2016), de modo que se fez necessária a inserção, no projeto de lei ora apresentado, de regra de transição que estabelece a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, empossados no ano de 2011, até a posse dos Conselheiros escolhidos no primeiro processo de escolha em data unificada em todo o território nacional.

A possibilidade de prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e a inserção de tal regra de transição na lei municipal que rege a matéria foram objeto de recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes de Transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo o território nacional a partir da vigência da Lei Federal nº 12.696/2012, assim como de análise da Gerência de Assuntos Legislativos e Normativos, da Procuradoria Geral do Município, na Orientação nº 1.005/2013.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de poder contar com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, **solicito seja aprovado o presente projeto de lei em CARÁTER DE URGENCIA, Conforme comprovado por Ofício Circular encaminhado pelo Ministério Público do Tocantins e Resolução nº170 de 10/12/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude
CAOP da Infância e Juventude - Ministério Público do Estado do Tocantins - 202 NORTE, AV. LO
4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO - (63) 3216-7638 /
7670 (Fax) E-mail de contato: caopij@mp.to.gov.br

1

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA

Item	Atividades	Prazos Ano 2015/16
01	Alteração e Aprovação da Lei Municipal que trata da Política de Atendimento à Criança e do Adolescente, observando as mudanças, referente ao processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme o art. 5º da Resolução 170 de CONANDA	Até Março 2015
02	O CMDCA publica a Resolução de nomeação da comissão de escolha do conselho tutelar. O CMDCA publica a Resolução que disciplina o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	06 a 10/ abril de 2015
03	O CMDCA publica o edital de abertura do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	13 a 15 de abril 2015
04	Período de inscrições de candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	20 de abril a 12 de maio
05	O CMDCA publica o edital com a relação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	15 de maio de 2015
06	Período de impugnação de candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	18 a 21 de maio de 2015
07	Último dia para decisão das impugnações pela Comissão de escolha / CMDCA aos candidatos a Conselheiro Tutelar	27 de maio de 2015
08	O CMDCA publica o edital com relação dos candidatos a conselheiro tutelar – deferidas e indeferidas pela Comissão	28 de maio de 2015
09	Prazo para interposição de recursos para a comissão de escolha / CMDCA	A02 a 05 de junho de 2015
10	Último dia para decisão dos recursos pela comissão de escolha/ CMDCA	09 de junho de

Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude
CAOP da Infância e Juventude - Ministério Público do Estado do Tocantins - 202 NORTE, AV. LO
4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO - (63) 3216-7638 /
7670 (Fax) E-mail de contato: caopij@mp.to.gov.br

2

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA

		2015
11	Viésa do Processo ao Ministério Público	10 a 12 de junho de 2015
12	O CMDCA publica o edital com a relaão dos candidatos inscritos ao processo de escolha do conselho tutelar e convocaão aos candidatos aptos a fazerem a prova de conhecimentos do ECA, (sugere ainda a adoão dos conteúdos do SUAS - SUS e LDB desde que conste na Lei Municipal outras legislaões pertinentes)	15 de junho de 2015
13	A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar entrega as provas/ gabarito ao Presidente do CMDCA	18 de junho de 2015
14	Aplicaão da prova de conhecimentos do ECA e outras legislaões pertinentes	20 de junho de 2015
15	Publicaão do edital com o resultado das provas pela comissão de escolha/CMDCA	24 de junho de 2015
16	Interposião de recursos da prova pelos candidatos a conselheiro tutelar para comissão de escolha/CMDCA	24 a 29 de junho 2015
17	Publicaão do resultado da interposião de recursos da prova pela comissão de escolha/CMDCA aos candidatos a conselheiros tutelares (03 dias)	30 de junho a 03 de julho de 2015
18	Publicaão do edital com a relaão definitiva dos candidatos aptos a participarem da etapa de campanha eleitoral e votaão.	07 de julho de 2015
19	Início do período de divulgaão das candidaturas (mínimo de 30 dias para divulgaão) a gestão municipal / CMDCA devem fazer ampla divulgaão do processo de escolha do conselho tutelar.	08 de julho de 2015
20	Interposiões de recursos manifestaões ilícitas durante a etapa de campanha eleitoral (conforme lei municipal)	durante a etapa
21	Respostas às interposiões de recursos manifestaões ilícitas durante a etapa de campanha eleitoral (conforme lei municipal)	Durante a etapa

Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude
CAOP da Infância e Juventude - Ministério Público do Estado do Tocantins - 202 NORTE, AV. LO
4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO - (63) 3216-7638 /
7670 (Fax) E-mail de contato: caopij@mp.to.gov.br

3

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA

22	DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)	04 de outubro de 2015
23	Interposição de recursos contra a votação e apuração	04 a 06 de outubro de 2015
24	Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha do conselho tutelar e proclamação os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito Municipal.	07 de outubro de 2015
25	Último dia para o Prefeito publicar o Decreto de Nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes.	13 de outubro de 2015
26	Formação Básica aos Conselheiros tutelares eleitos e suplentes de no mínimo 60 horas.	15 de outubro a 30 novembro de 2015
27	Diplomação e Posse dos conselheiros tutelares eleitos e diplomação dos suplentes	10 de janeiro de 2015

Zenaide Aparecida da Silva
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOPIJ